



AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLUIÇÃO SONORA REÚNE OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, A GUARDAMUNICIPAL E A DEFENSORIA PÚBLICA



Legislação já existe, o que precisa é ser aplicada, assim ficou definida a Audiência Pública realizada pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no último dia 09 de novembro.



O Subcomandante do 31º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais esclareceu que, quanto aos veículos particulares que circulam pelas vias públicas com o som em níveis muito elevados, o cidadão pode e deve anotar a placa do veículo e entrar em contato com o comando da 61ª Cia de Polícia Militar no Batalhão que irá identificar o veículo, qualificando-o para averiguações e tomada das providências cabíveis, ressaltando que a pessoa responsável por tal conduta precisa de uma aula de cidadania para aprender a **NÃO PERTURBAR O SOSSEGO ALHEIO**.

Página 2

CÂMARA APROVA POR UNANIMIDADE PROJETO DE LEI QUE PREVÊ A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Página 4

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 026/2011, torna pública a **SUSPENSÃO** da Licitação na modalidade de CONVITE, do tipo TÉCNICA e PREÇO, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software e suporte técnico operacional de programas de informática (softwares) específicos à Administração Pública Municipal para uso na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Saiba mais detalhes.

Página 3

Ata da 11ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 28ª Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, realizada dia 15 (quinze) de março de 2011, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no Palácio do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Presidente Hélio Francisco de Oliveira. Às 19h30, na Sala das Sessões, com a presença de 11 (onze) Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Expediente: Convites: dos Formandos 2010 do Curso de Engenharia Elétrica, da Arquidiocese de Mariana e da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete. Correspondências dos Ministérios da Saúde e da Educação informando a liberação de recursos financeiros para este município e da Copasa encaminhando relatório de qualidade da água referente ao mês de janeiro de 2011. Ofício nº 107/2011, da Procuradoria Geral do Município. Indicações nº 196 a 198, 202, 207 a 210, 212 a 218, 220 a 222 e 224/2011. Votos de pesar pelo falecimento de Efigênia de Almeida Fonseca e Lourdes Fernandes Evangelista. Requerimento nº 012/2011. Deu entrada em pauta o Projeto de Lei nº 021/2011 – “Dispõe sobre o uso de placa pelos estabelecimentos comerciais do município de Conselheiro Lafaiete contendo proibição à venda ou consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica para menores de 18 anos, e determina sanções”, de autoria do Vereador Marco Antônio Reis Carvalho. Leitura de pareceres das Comissões de Legislação e Justiça aos Projetos de Lei nº 005 e 008/2010 e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos e Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural ao Projeto de Lei nº 007/2011. Ordem do Dia: Aprovado em 1ª e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 014/2011. Durante a discussão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2011, o Vereador José Ricardo Sirio, um dos autores da mesma, apresentou Requerimento solicitando sua retirada, o qual foi aprovado pelos demais Vereadores. Palavra Franca: Dela fizeram uso os Vereadores Mauro Lúcio da Silva, Marco Antônio Reis Carvalho, Pedro Américo de Almeida e Hélio Francisco de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima, dia 16 (dezesesseis) de março, no horário regimental. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes. ---

Ata da 12ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 28ª Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, realizada dia 16 (dezesesseis) de março de 2011, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no Palácio do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Presidente Hélio Francisco de Oliveira. Às 19h30, na Sala das Sessões, com a presença de 08 (oito) Vereadores, justificada a ausência dos Vereadores Darcy José de Souza, Marco Antônio Reis Carvalho e Wanderley José de Faria com o aceite da Presidência, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Expediente: Correspondências da AMAR - Associação dos Moradores e Amigos da Região e do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Conselheiro Lafaiete. Ofícios nº 097, 098, 099 e 100/2011, do Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Lei nº 025, 026, 027 e 028-E-2011. Indicações nº 211, 219, 223, 232, 234 a 238, 240 e 241/2011. Requerimento nº 014/2011. Deram entrada em pauta os seguintes Projetos de Lei: 022/2011 – “Autoriza a inclusão de estudos básicos de Direitos Humanos na grade curricular das escolas municipais de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Milagres Nogueira; 023/2011 – “Proíbe o profissional de saúde que atua nos postos e unidades de saúde do Município de Conselheiro Lafaiete de circular com equipamento de proteção individual fora do ambiente laboral”, de autoria do Vereador Marco Antônio Reis Carvalho; 024/2011 – “Fica instituído nas escolas da rede municipal de Conselheiro Lafaiete o Projeto Alerta Juventude e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Milagres Nogueira; 025-E-2011 – “Autoriza o município a dar em pagamento lotes de sua propriedade para quitar indenização decorrente de desapropriação do decreto 178/2006, e, também, conceder direito real de uso para COPASA e dá outras providências”; 026-E-2011 – “Autoriza o município a dar em pagamento lotes de sua propriedade para quitar débito decorrente de precatório judicial de titularidade do credor Geraldo Monteiro da Assunção, e dá outras providências”; 027-E-2011 – “Autoriza o município a dar em pagamento lotes de sua propriedade para quitar débito decorrente de precatório judicial de titularidade do credor Luiz Lopes Tinoco, e dá outras providências”; e 028-E-2011 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel que especifica a José Francisco Fonseca Barros, e dá outras providências”. Leitura de pareceres da Comissão de Legislação e Justiça aos Projetos de Lei nº 075/2009 e 016-E-2011. Ordem do Dia: Aprovado em 1ª e única discussão e votação o Requerimento nº 012/2011. Aprovado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 007/2011. Aprovado o Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Lei nº 010/2011. Palavra Franca: Dela fizeram uso os Vereadores Mauro Lúcio da Silva e José Ricardo Sirio. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima, dia 17 (dezesete) de março, no horário regimental. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

Ata da 13ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 28ª Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, realizada dia 17 (dezesete) de março de 2011, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no Palácio do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Vice-Presidente José Ricardo Sirio. Às 19h30, na Sala das Sessões, com a presença de 07 (sete) Vereadores, justificada a ausência dos Vereadores Hélio Francisco de Oliveira, José Milagres Nogueira, Mauro Lúcio da Silva e Wanderley José de Faria, com o aceite da Presidência, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Expediente: Convite da Amalpa. Ofício nº 007/2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Indicações nº 228 a 231, 233, 242 a 246 e 248 a 252/2011. Leitura de pareceres da Comissão de Legislação e Justiça aos Projetos de Lei nº 006, 009 e 011/2011 e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos ao Projeto de

Lei 016-E-2011. Ordem do Dia: Aprovado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 007/2011. Em cumprimento à Lei Complementar nº 1, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Tribuna Pópular, esteve presente nesta Casa, para fazer uso da referida Tribuna, o presidente da Associação dos Sem Teto - Astcol, Sr. Francisco Paulo da Silva, que falou sobre os 19 anos de atividades da Associação, completados em 11 de março de 2011. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima, dia 22 (vinte e dois) de março, no horário regimental. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

Ata da 14ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 28ª Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, realizada dia 22 (vinte e dois) de março de 2011, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no Palácio do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Presidente Hélio Francisco de Oliveira. Às 19h30, na Sala das Sessões, com a presença dos Vereadores Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Eli Severino Ribeiro, Hélio Francisco de Oliveira, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, José Milagres Nogueira, José Ricardo Sirio, Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva e Pedro Américo de Almeida, justificada a ausência do Vereador Wanderley José de Faria, com o aceite da Presidência, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Expediente: Convites do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Polícia Civil de Minas Gerais, da UAB - Pólo Conselheiro Lafaiete e da COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Correspondências do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Ofício nº 029/2011, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 009/2011, de autoria do Vereador José Ricardo Sirio. Indicações nº 239, 247, 254 a 256, 261, 263 a 277 e 279/2011. Votos de Pesar pelo falecimento de Antônio Marcelino Cândido e Joel Martins Gonçalves. Leitura de pareceres das seguintes comissões: de Legislação e Justiça à Emenda, em segundo turno, à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2010 e aos Projetos de Lei nº 012 e 015/2011; de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural ao Projeto de Lei nº 006/2011. Ordem do Dia: Estando em turno único de discussão, o Requerimento nº 014/2011 foi retirado pelo autor com o aceite da Presidência. Aprovada em 2ª discussão e votação a proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2010, com dez votos favoráveis dos Vereadores Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Eli Severino Ribeiro, Hélio Francisco de Oliveira, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, José Milagres Nogueira, José Ricardo Sirio, Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva e Pedro Américo de Almeida, estando ausente o Vereador Wanderley José de Faria. Aprovado em 1ª e única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2011, com 10 votos favoráveis dos Vereadores Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Eli Severino Ribeiro, Hélio Francisco de Oliveira, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, José Milagres Nogueira, José Ricardo Sirio, Marco Antônio Reis Carvalho, Mauro Lúcio da Silva e Pedro Américo de Almeida, estando ausente o Vereador Wanderley José de Faria. Aprovado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 016-E-2011, juntamente com sua Emenda nº 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça. Palavra Franca: Dela fizeram uso os Vereadores Mauro Lúcio da Silva, José Ricardo Sirio, Pedro Américo de Almeida, Ivar de Almeida Cerqueira Neto e Hélio Francisco de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima, dia 24 (vinte e quatro) de março, no horário regimental. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

No próximo dia 30 de novembro, às 18 horas será realizada no Plenário da Câmara Municipal, Audiência Pública com o objetivo de discutir a implantação da ETE - Estação de tratamento de esgoto do Ribeirão Ventura Luiz na localidade de Água Preta.

Audiência pública é um instrumento do diálogo estabelecido com a sociedade na busca de soluções para as demandas sociais. É um espaço de conversação aberto para a construção de soluções para as questões apresentadas pela comunidade, ela propicia a troca de informações com o poder público, bem como o exercício e a prática da cidadania.

A população deve comparecer para expressar sua opinião e ouvir as autoridades sobre o assunto.

CÂMARA MUNICIPAL VALORIZANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR.

CÂMARA APROVA POR UNANIMIDADE O PROJETO QUE PREVÊ A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONHECIDO COMO PSF.

Foi aprovado por unanimidade no último dia 10 de novembro o Projeto de Lei nº 111/2011, que prevê a concessão da Gratificação de Desempenho aos servidores que trabalham na Estratégia da Saúde da Família (ESF), conhecido por PSF.

A Comissão de Legislação e Justiça da Câmara recebeu uma comissão formada pelos profissionais da área da saúde que solicitaram o apoio dos vereadores para a aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista que esta gratificação estava prevista no edital do concurso e não vinha sendo paga, causando prejuízo aos servidores. Durante a apreciação do Projeto de Lei, o Executivo Municipal encaminhou emenda estendendo a gratificação aos agentes comunitários, o que foi parabenizado por todos os vereadores que destacaram a importância do trabalho dos agentes comunitários que lidam diariamente e diretamente com a comunidade. O Projeto de Lei foi encaminhado para a sanção do Prefeito Municipal no dia 11 de novembro.



Vereadores membros da Comissão de Legislação e Justiça, Secretários Municipais de Administração e Fazenda, Secretária Municipal Adjunta de Saúde e Comissão formada pelos profissionais que trabalham na ESF.



RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO VI DO ART. 86 E DO INCISO VI DO ART. 89 DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O "REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O inciso VI do art. 86 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 86 – As Comissões Permanentes, em número de 08 (oito), têm as seguintes denominações e serão compostas por 03 (três) membros cada uma, a saber:

- I - de Legislação, Justiça e Redação;***
- II - de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural;***
- III - de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos;***
- IV - de Educação, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo;***
- V - de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico;***
- VI - de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor;***
- VII - de Legislação Participativa;***
- VIII - de Ética e Decoro Parlamentar.”***

Art. 2º – O inciso VI do art. 89 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 89 – É da competência específica:

(.....)

VI - da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.”

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA MESA DIRETORA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 003/2011

RELATÓRIO

EXPEDIENTE

03/11/2011

Presidente

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria dos Vereadores Mauro Lúcio da Silva, Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Eli Severino Ribeiro, José Milagres Nogueira e Marco Antônio Reis Carvalho, que *Altera redação do inciso VI do Art. 86 e do inciso VI do Art. 89 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete*, vem a Mesa Diretora para emissão de parecer de conformidade com o disposto no art. 338, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta em análise, de autoria dos Vereadores Mauro Lúcio da Silva, Aluizio Fernandes de Melo, Darcy José de Souza, Eli Severino Ribeiro, José Milagres Nogueira e Marco Antônio Reis Carvalho, tem por objetivo alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal, especificamente em relação à denominação da Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Direito do Consumidor, para inclusão da expressão “defesa da pessoa com deficiência”.

A matéria está sendo regulamentada por meio de Resolução, em completa consonância com a conceituação do art. 68 da Lei Orgânica do Município que assim dispõe: “A Resolução é destinada a regular matéria político-administrativa de interesse da Câmara e de sua competência exclusiva.”, e com o disposto no art. 336 do Regimento Interno desta Casa, que assim dispõe: “O Regimento Interno da Câmara poderá ser reformado, alterado ou substituído através de Resolução.”

É notória a competência do Poder Legislativo para elaborar seu regimento interno (Constituição da República, art. 51, inciso III c/c art. 52, inciso XII), prerrogativa que se estende à Câmara Municipal (Constituição da República, art. 2º c/c art. 29, *caput*, parte final), destinado a normatizar suas atividades internas.

A propósito leciona Hely Lopes Meirelles¹:

“Como ato regulamentar o regimento não pode criar, modificar ou suprimir direitos e obrigações constantes da constituição ou das leis, em especial a da Lei Orgânica do Município. Sua missão é disciplinar o procedimento legislativo e dos trabalhos dos Vereadores, da Mesa, da presidência, bem como o das comissões permanentes ou especiais que constituírem para determinado fim. No seu bojo cabem todas as disposições normativas da atividade interna da Câmara, desde que não invadam a área

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 14ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2006, p. 674.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

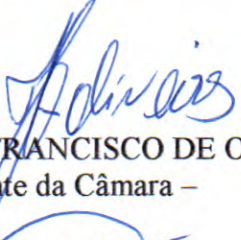
da lei. A função do regimento interno não é compor o órgão legislativo do Município; é reger-lhe os trabalhos."

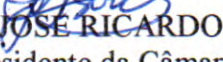
Desta forma a proposta de Resolução em comento preenche os requisitos para sua tramitação regimental.

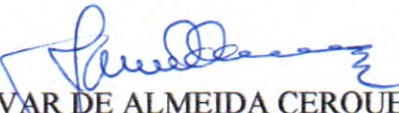
CONCLUSÃO

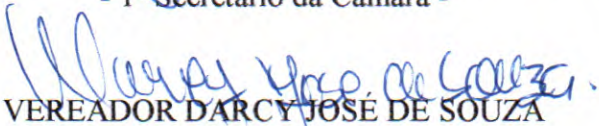
Diante do exposto, concluímos pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

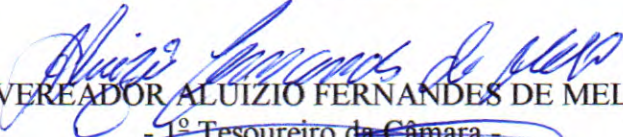
SALA DAS COMISSÕES, 31 DE OUTUBRO DE 2011.

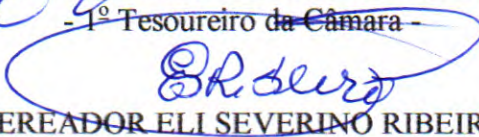

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Vice-Presidente da Câmara -


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -


VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- 2º Secretário da Câmara -


VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO
- 1º Tesoureiro da Câmara -


VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO
- 2º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO VI DO ART. 86 E DO INCISO VI DO ART. 89 DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O “REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE”.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova:

Art. 1º – O inciso VI do art. 86 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 86 – As Comissões Permanentes, em número de 08 (oito), têm as seguintes denominações e serão compostas por 03 (três) membros cada uma, a saber:

- I. de Legislação, Justiça e Redação;*
- II. de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural;*
- III. de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos;*
- IV. de Educação, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo;*
- V. de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico;*
- VI. de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor;*
- VII. de Legislação Participativa;*
- VIII. de Ética e Decoro Parlamentar.”*

Art. 2º – O inciso VI do art. 89 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 89 – É da competência específica:
(.....)

VI - da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor:”

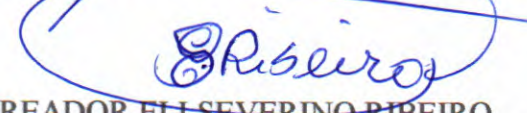
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2011.


VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA


VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO


VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA


VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO


VEREADOR JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

10 provado em 1º e Única Discussão e Votação
com 10 votos a favor, - contra e
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 08 de novembro de 2011

[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO VI DO ART. 86 E DO INCISO VI DO ART. 89 DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O “REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE”.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova:

Art. 1º – O inciso VI do art. 86 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 86 – As Comissões Permanentes, em número de 08 (oito), têm as seguintes denominações e serão compostas por 03 (três) membros cada uma, a saber:

- I. de Legislação, Justiça e Redação;**
- II. de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural;**
- III. de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos;**
- IV. de Educação, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo;**
- V. de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico;**
- VI. de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor;**
- VII. de Legislação Participativa;**
- VIII. de Ética e Decoro Parlamentar.”**

Art. 2º – O inciso VI do art. 89 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 89 – É da competência específica:

(.....)

VI - da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.”

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA